



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

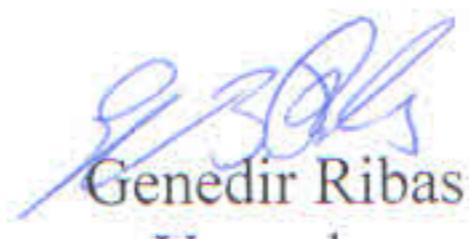
INDICAÇÃO N.º 025/17 – GR

Ao Excelentíssimo Senhor
LUZIANO MARTINS DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

1. Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor **Ernesto Guimarães Roller**, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envide estudos junto à Secretaria competente desta municipalidade no sentido de **cumprir a Lei Complementar Municipal nº.599/2012 que “Cria a Feira de Gastronomia no Município de Formosa-GO e dá outras providências.”**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 14 de fevereiro de 2017.



Genedir Ribas
Vereador

JUSTIFICATIVA

A gastronomia como um produto, ou mesmo um atrativo de uma determinada localidade, é muito importante do ponto de vista turístico, pois apresenta novas possibilidades, na verdade, não tão novas, mas nem sempre bem exploradas, que são as diversas formas de turismo voltadas para as características gastronômicas de cada município ou região.

Além disto, associar patrimônio e turismo é algo fundamental para o sucesso da atividade, tendo em vista que este patrimônio detém, a princípio, o potencial para atrair turistas e, consequentemente colaborar com os comerciantes autônomos de Formosa.



Genedir Ribas
Vereador